

**Fundação Municipal de Saúde**

A Comissão Especial de Seleção, em Resposta ao Pedido de Esclarecimentos da Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, vem se manifestar da seguinte forma:

C.3.2 – “Gestão de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas...”

A apresentação da documentação comprobatória para pontuação se dará na forma prescrita no quadro do item em questão, ou seja, o C.3.2.

Neste sentido, deve-se ter como referência a Portaria n. 10/MS de 03 de janeiro de 2017 a qual redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de pronto atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do SUS.

Antonio Julio Dias Junior  
Presidente  
Comissão Especial de Seleção